

**PROTOCOLO Nº** : 20400/2014  
**INTERESSADO** : Prefeitura Municipal de Alta Floresta  
**ASSUNTO** : Contas Anuais de Gestão - Exercício 2014 - Defesa  
**RELATOR** : **CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES**

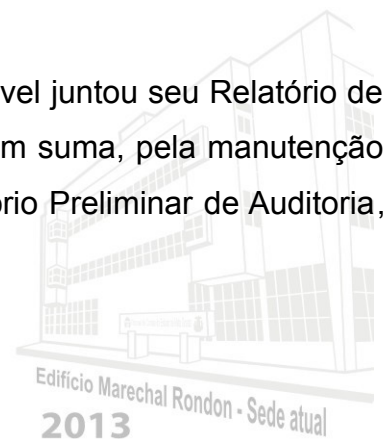
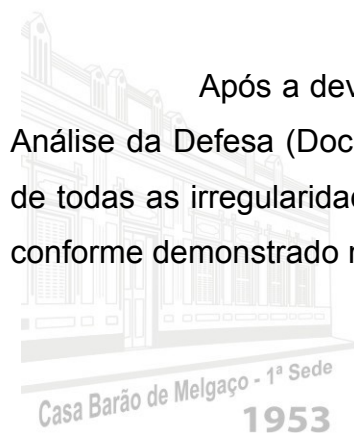
## INFORMAÇÃO

Trata-se da análise das Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, relativas ao exercício de 2014.

Com vistas ao cumprimento do mandamento constitucional da garantia do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos do art. 63 da Lei Complementar nº 269/2006 e dos arts. 137, 140 e 189 da Resolução nº 14/2007 (RITCE/MT), foi concedido prazo aos responsáveis para se manifestarem acerca das irregularidades elencadas no Relatório Técnico Preliminar (Doc. Digital nº 155189/2015).

Os argumentos de defesa acompanhados dos documentos apresentados foram devidamente juntados aos autos por meio dos Docs. Digitais nº 186618/2015, 186620/2015, 176385/2015 e 171884/2015

Após a devida análise, a equipe técnica responsável juntou seu Relatório de Análise da Defesa (Doc. Digital nº 201149/2015) concluindo, em suma, pela manutenção de todas as irregularidades apontadas na conclusão do Relatório Preliminar de Auditoria, conforme demonstrado no quadro abaixo:



Responsável	Nº das Irregularidades Mantidas	Nº das Irregularidades Sanadas
ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO	1 a 26	-
DIONY FERREIRA DE LIMA	14	-
LUIZ CARLOS DE QUEIROZ	15 a 22	-
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA CARVALHO	17	-
J. A CRUZ SERVIÇOS - ME	18 e 23	-
A.F DOS SANTOS	19	-
J. MARQUES - ME	20	-
CONSTRUTORA DIMENSION LTDA ME	21	-
W. FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS	22	-
CELÇO FERREIRA DOS SANTOS	23	-
CARLOS PAES DE MELO	24	-
MIRALDO GOMES DE SOUZA	23 e 24	-
SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA	25	-
MANUEL JOÃO MARQUES RODRIGUES	26	-

As irregularidades mantidas encontram-se transcritas às fls. 62 a 74 do Relatório de Análise de Defesa.

Dessa forma, os autos relativos às Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, relativas ao exercício de 2014, encontram-se conclusos por esta SECEX, que opina pelo prosseguimento do feito nos termos regimentais.

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 23 de outubro de 2015.

(assinatura digital)  
**SÉRGIO HENRIQUE PIO DE SALES**  
Subsecretário de Controle Externo da Sexta Relatoria

#### DESPACHO

Visto. De acordo. Submeta os autos ao **Gabinete da Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques** para as providências cabíveis.

(assinatura digital)  
**GILSON GREGÓRIO**  
Secretário de Controle Externo da Sexta Relatoria

